

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DE NOTAS

Ilson Carneiro de Castro, Tabelião

José Carneiro Vaz, Substituto

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente Autorizada

Bairro de Campinas

Avenida Pará, esq. c/ Rua Santa Luzia - Qd. 30, Lt. 5



Avro Nr. 502

Fls. 151/152v.-

1º Traslado

Nr. 2.045/86.-

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR Cz\$ 300.000,00 -

Saibam quantos a presente escritura pública de compra e venda vi-rem, que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e seis, aos 06 dias do mês de dezembro(12), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, termo e comarca do mesmo nome, em Cartório, na Avenida Pará, esq. com Rua Santa Luzia, Bairro de Campinas, por me haver sido esta distribuída, perante mim, Ilson Carneiro de Castro, tabelião :x:x:x e as testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes, entre si avindas e contratadas, a saber: - De um lado, como outorgante - Vendedor -, JOSIAS CHAVES DE AMORIM, brasileiro, solteiro, maior e capaz, - funcionário público, CI RG. nº 004.976/SSP-DF. e CPF/MF nº - 055.254.381-00, domiciliado e residente nesta capital, na Rua 234, nº 147, Setor Coimbra; e, de outra parte, como outorgado - comprador, JOSÉ ANTÔNIO CORREIA, brasileiro, representante co-mercial, CI RG. nº 164.678/SSP-Go. e CPF/MF nº 060.155.221-00, casado no regime da comunhão universal de bens com a senhora - Ana Tereza Alves Chaves Correia, domiciliado e residente nesta capital, na Rua T-41, Qd. 07, Lt. 12 - Setor Bueno; pessoas co-nhecidas de mim, tabelião, e das testemunhas, pelas próprias - de que trato e dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pe-lo outorgante vendedor me foi dito que sendo senhor e possui-dor, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de - quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo le-gais, de um imóvel urbano constituído de uma casa residencial, tipo americana, com cinco cômodos, sendo: sala, copa, cozinha,

dois(2) quartos, banheiro, área de serviços, instalação de luz e água completa, com um barracão nos fundos, contendo (três) cômodos e do respectivo terreno designado lote 12(dozze), da quadra 07(sete), situado na Rua T-41, no SETOR BUENO nesta capital, com a área de 595,50 metros quadrados, medindo 12,00 metros mais 4,24 metros de frente pela Rua T-41; 15,00 metros pela linha do fundo, com o lote 21; 37,00 metros pela linha que divide com o lote 11; e, 40,00 metros pela linha que divide com o lote 13; havido, dito imóvel, no valor de Cr\$ 120.000.000(antigo padrão monetário), por compra feita a Adeline Gomes da Silva e s/m, Leila Lemes de Sousa Gomes da Silva, conforme escritura pública, competente, das notas do Cartório do 3º Ofício desta capital, de fls. 185/186v., livro 443, de 30.12.1985, devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca de Goiânia, Go., sob nº R.2-21.697; e, achando-se contratado com o outorgado comprador, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido lhe tem, o imóvel urbano atrás descrito e caracterizado, com todos os seus melhoramentos, pertences e servidões, pelo preço certo/ e ajustado de Cz\$300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZADOS), importância esta que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá por pago e satisfeito, dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa esta mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele, outorgado comprador, todo o domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula CONSTITUTIVA.- Pelo outorgado comprador, perante as mesmas testemunhas, me foi dito que, na verdade, acha-se contratado com o outorgante vendedor, ex vi desta escritura, sobre a presente compra, aceitando-a/ pelo preço mencionado de Cz\$300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZADOS) e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. -

vido,
exigê
forme
em ca
vas r
12.19
gulam
bre o
Dou f
te es
taram
Neire
ras,
go, I
fé e
zembr
nio C
bert
far,

Emol
Tx.
Lei

RE
Pre
Re
Re
Ob
Go
OS

LAÇJ
03
030300

vido, no valor de Cz\$15.000,00, taxado sobre Cz\$750.000,00, por exigência fiscal, foi recolhido na agência CAIXEGO do INAI, sob a forma DAR-CEEG-063-05-DEZ-86-15.000,00-RB85, que fica arquivado em cartório (Pasta 3-E). Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, art. 1º, da lei nº 7.433, de 18.12.1985, que permanecerão arquivadas em cartório para os fins regulamentares.- O vendedor declara, sob as penas da lei, que sobre o imóvel em causa não existe ações reais reipersecutórias. - Dou fé.- Assim convencionados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas, a tudo presentes, que são: - Neire Lopes da Silva e Sueli Roberto Vaz, brasileiras, solteiras, estudantes, domiciliadas e residentes nesta capital, e comigo, Ilson Carneiro de Castro, tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino. (as.) Ilson Carneiro de Castro. Goiânia, 06 de dezembro de 1.986. (as.) Josias Chaves de Amorim, (as.) José Antônio Correia. Testemunhas: (aa) Neire Lopes da Silva e Sueli Roberto Vaz. NADA MAIS. TRASLADADA EM ATO CONTÍNUO. Eu, B. de A. M. V., tabelião, que a mandei datilografar, conferi, dou fé e assino em público e raso.:x:x:x:x:x:x:x::

Em testemunho()da verdade.-

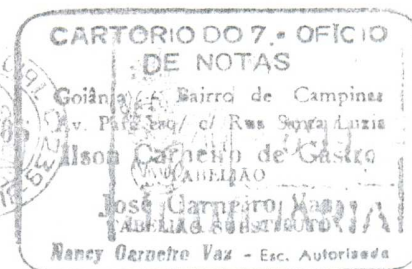
Goiânia, Go., 06 de dezembro de 1986.-

BEL. ILSO CARNEIRO DE CASTRO, tabelião -

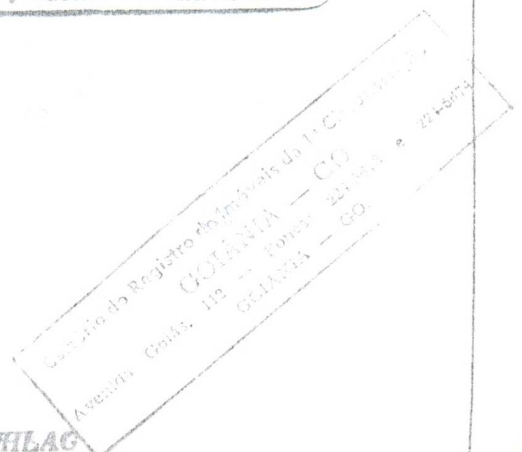
Emolumentos.....Cz\$3.500,00

Tx. Judiciária....Cz\$ 8,99

Lei 8.043/75.....Cz\$ 8,40



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO
Prenotado no Protocolo 1 sob o nº 130997, pág. 820
Registrado no 1º nº 62 fls. 01, sob nº R3
Referente a Matrícula nº 21.697
Observação: Aquisição do imóvel por José Antônio Correia
Goiânia, 31 de dezembro de 1986
O Sub-Oficial: ROSÁ MARIA SCHLAG



O Registrador
Escrituras
Autenticações
C.º

Le e Tal.º
C.ºs - Tal.ºs
Casas - Tal.ºs
conhecido

REPUBLICA FEDERATIVA
REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ATUALIZADO
BELIO
GOIÂNIA - EST. GOIÁS

GOIÁS
DE NOTAS

Jânio F.

de Oliveira
Tabelião

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Keli Angelo Costa
Escriturante
Cel.: (62) 9626-1111 / 3558-0785
e-mail: kelicartorio@gmail.com

Centro - C.E.P. 74.000-000

de Oliveira
Escrevente

Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Rua 7, nº 187 - Centro (entre as Ruas 3 e 2), CEP: 74.023-000
Fax: (62) 3223-4388 - Fone: (62) 3223-3754

Procurador 4815 Escrevente 0010

20.000/00186506

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que, entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, como outorgante vendedor, RENATO MORAES THOMÉ, como outorgado comprador na forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, (16/12/2010), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedor**:- o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 540992-2ªVia-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 335.382.551-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO assistido pelo Procurador Geral do Município Dr. **SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 39.482-SSP-GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 1.695-OAB-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.774.441-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador**:- **RENATO MORAES THOMÉ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 3176439-2ªVia-DGPC-GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 22.525-OAB/GO, expedida em 30/06/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 760.825.981-72, residente e domiciliado na Praça T-25, nº 120, Apartamento 1.101, Setor Bueno, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo **Outorgante Vendedor** através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao Lote nº 12, Quadra 07 à Rua T-41, SETOR BUENO, nesta Capital, com a área de 4,50 metros quadrados, com os seguintes limites: *"Inicia no ponto do cruzamento da lateral esquerda com o alinhamento da Av. T-41, segue por esse alinhamento na extensão 3,00m até cruzar com a linha de chanfro, segue por essa linha na extensão de 4,24m até cruzar com a lateral esquerda, segue pelo prolongamento dessa lateral na extensão de 3,00 metros; até o ponto inicial dessas divisas"*; havida em relação do Loteamento denominado Setor Itatiaia e aprovado pelo Dec. nº 019 de janeiro de 1951; que a Lei Municipal nº 7.484 de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital, aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita



Darnan Rodrigues de Oliveira
Escrivente

Yanez
Escriturário

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrivente

Rua 7 - Centro - C.E.P. 74.023

Telefone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00167-N

F. 42

Protocolo

15

Escrivente 0010

se encontra as que foram deferidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 4,50 metros quadrados, avaliada por **R\$630,00 (seiscentos e trinta reais)**, conforme dados constantes no processo nº 16359955, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o(a) adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita a presente tal qual está regida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que: 1) foi pago o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - **ISTI**, no valor de **R\$33,85 (trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, por exigências fiscais correspondentes de 3,5% da quantia de **R\$967,15 (novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)**, conforme guia de recolhimento expedida em 18/06/2009; 2) na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, número V, Inciso III, do artigo Primeiro, do Decreto Lei Número 93.240, de 09 de setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, dispensa a apresentação das Certidões Negativas de Tributos MUNICIPAIS que incidem sobre os imóveis objetos desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração. Certifico que não foram apresentadas as certidões negativas, por ser a parte vendedora pessoa jurídica de direito público interno, por força do que dispõe o inciso VI, alínea "a", do art. 150 da Constituição Federal. Pelo **Outorgante Vendedor** me foi dito, ainda, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 473 de 23/11/2004. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. Emolumentos: **R\$59,00** sendo 10% para o Fundesp/PJ: **R\$5,90**. Taxa Judiciária: **R\$23,03**. Eu, _____, Keli Ângeli da Costa, Escriturária que a digitei. Eu, _____, ~~Yanez Rodrigues de Oliveira~~, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino.

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2010.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Jân

SECRETARIA DE GOV. DO BRASIL
TABELIÃO DE NOTAS
GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS
Rodrigues de Oliveira
Tabelião

Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

nº 187 - Centro - C.E.P. 7

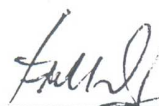
Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-438

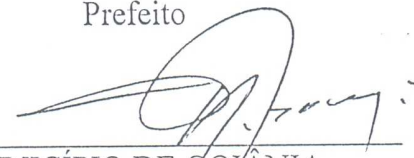
Livro 00167-N

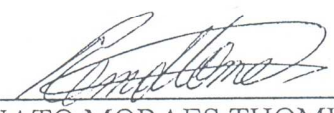
Folha 043

Pro nº 0014815

Escrevente 0010


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito

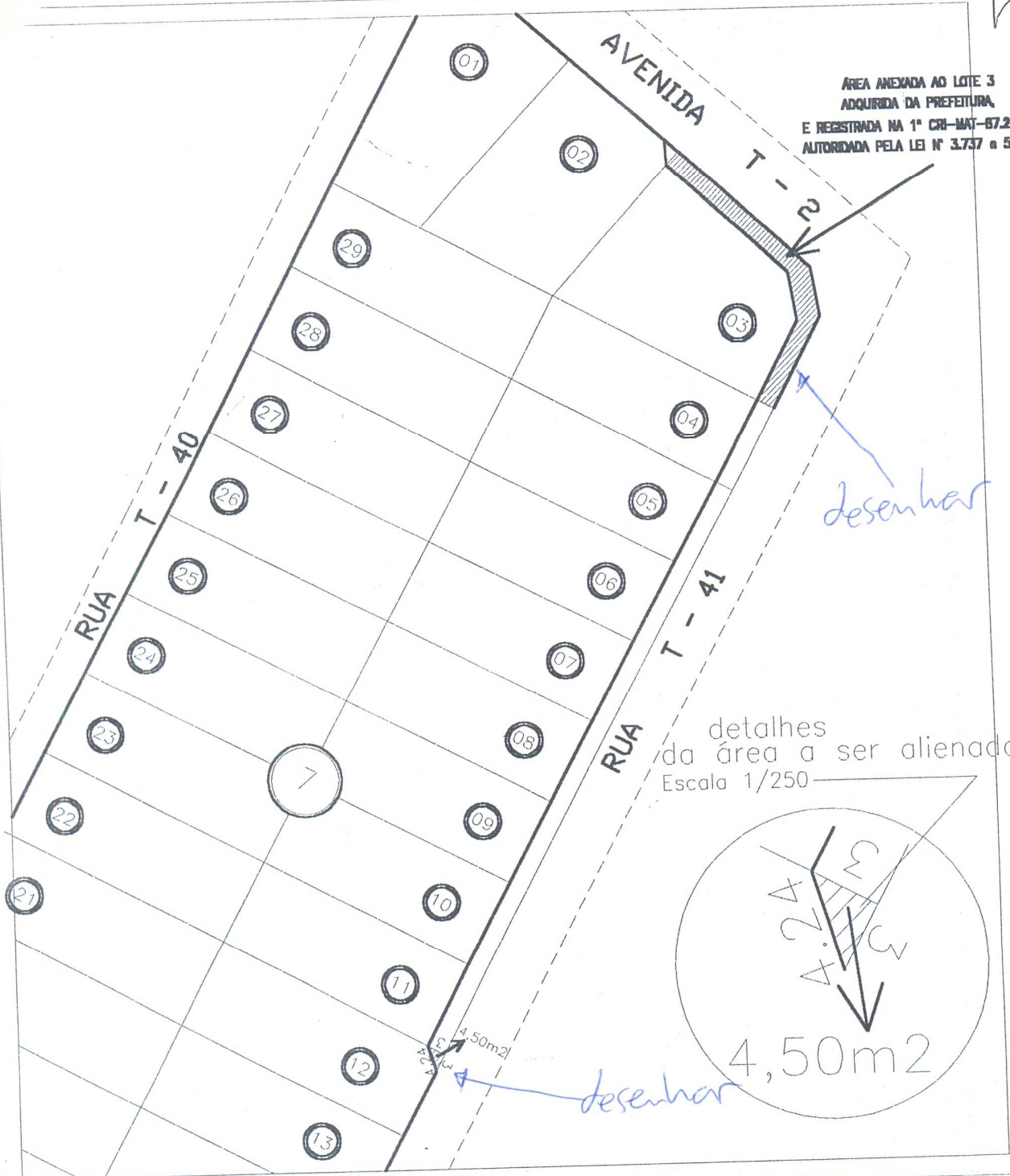

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Geral do Município


RENATO MORAES THOMÉ
Outorgado Comprador

Yanez Rodrigues de Oliveira
Tabelião Respondente Designado

9/2

ÁREA ANEXADA AO LOTE 3
ADQUIRIDA DA PREFEITURA,
E REGISTRADA NA 1ª CRM-MAT-87.235
AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.737 e 5.271.



DIVISÃO DE CARTOGRAFIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAM

SÊTOR BUENO

ÁREA ANEXA AO LOTE 12 DA QUADRA 7

INTERESSADO:

JOSÉ ANTONIO CORREIA

MUNICÍPIO:

Goiânia

ESTADO:

Goiás

PROCESSO:

16359955

ESCALA:

1/1000

DATA:

FEV./2005

DESENHO:

JREBOUÇAS